



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRO-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

EDITAL Nº 168/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Fabricação Mecânica Integrado ao Ensino Médio EJA-EPT para o primeiro semestre letivo de 2026 no Câmpus Charqueadas.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IF Sul Câmpus Charqueadas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio EJA-EPT (Educação de Jovens e Adultos/Ensino Profissional e Tecnológico), turno noturno, referente ao semestre letivo de 2026/1 (com início previsto para 23 de fevereiro de 2026).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas, cabendo-lhes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como enviar para divulgação na página <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/> o edital, os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Câmpus Charqueadas está instalado na Rua General Balbão, 81 - Centro, no município de Charqueadas/RS - 96745-000. Para informações, entre em contato pelos seguintes canais:
 - E-mail: ch-ctfmc@ifsul.edu.br
 - Whatsapp: 51 996901314
- 1.3. Este Processo Seletivo destina-se a candidatas/os que já concluíram ou que estejam concluindo a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até o dia 22 de fevereiro de 2026.
- 1.4. A formação técnica integrada ao Ensino Médio implica cursar o curso técnico ao mesmo tempo que o Ensino Médio, com duração de 6 semestres.
- 1.5. A inscrição para este processo seletivo será gratuita.
- 1.6. Serão disponibilizadas **36 (trinta e seis) vagas** para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio EJA-EPT, turno noturno, para o primeiro semestre letivo de 2026.
- 1.7. As vagas serão distribuídas nas seguintes modalidades, conforme quadro que segue:

Código	Descrição	Vagas
AU	Acesso Universal	18
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	5
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L3	Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	6
L4	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L5	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L6	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L7	Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L8	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L9	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	1
L10	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas	0

	com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	
TOTAL DE VAGAS		36

- 1.8. Todas as pessoas inscritas concorrem inicialmente às vagas do sistema de Acesso Universal.
- 1.9. São considerados, neste processo seletivo, candidatas/os egressas/os de escola pública as pessoas que cursaram a totalidade do Ensino Fundamental ou equivalente em instituições públicas de ensino.
 - 1.9.1. Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, as/os candidatas/os sujeitas/os à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparadas/os àquelas/es egressas/os integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
- 1.10. Conforme Resolução CONSUP/IFRSul nº 255, de 3 de abril de 2023, os candidatos negros (pretos e pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6, L8, L9 ou L10 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- 1.11 As vagas **remanescentes** no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva cota, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
 - a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L6, L4, L10, L7, L8, L3, AU;
 - b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L9, L5, L6, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
 - c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L6, L4, L10, L7, L8, L1, AU;
 - d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L6, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
 - e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
 - f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
 - g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L6, L4, L10, L8, L1, L3, AU;
 - h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L6, L4, L10, L7, L1, L3, AU;
 - i) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L5, L6, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
 - j) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, L9, L5, L6, L4, L7, L8, L1, L3, AU;

- 1.12 Não havendo candidatas/os suficientes para preencher as vagas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas, as referidas vagas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.
- 1.13 A/O candidata/o selecionada/o em alguma das modalidades de egressas/os de escola pública que não apresentar, no prazo, a documentação exigida que comprove essa condição, perderá o direito à vaga na respectiva cota e permanece na lista do Acesso Universal.
- 1.14 A/O candidata/o selecionada/o pelo sistema de ingresso de Acesso Universal que não apresentar a documentação no devido prazo perderá o direito à vaga na respectiva cota e permanece na lista do Acesso Universal.
- 1.15 A/O candidata/o selecionada/o que não apresentar todos os documentos exigidos na convocação para a matrícula perderá o direito à vaga e será eliminada/o do processo seletivo.
- 1.16 O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.11 Haverá três etapas no Processo Seletivo, a saber:

1ª) Inscrição via formulário eletrônico (ver item 3).

2ª) Reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4).

3ª) Sorteio público presencial das vagas (ver item 4 e 5).

2.12 A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição necessária para que a/o candidata/o possa concorrer a uma vaga.

2.13 A execução do Processo Seletivo se dará conforme o seguinte cronograma:

NÚMERO	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do edital	10/11/2025
2	Inscrições <i>on-line</i>	Das 8h do dia 10/11/2025 até às 20h do dia 25/11/2025 pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/y73uqj5z9WBns8qe9
3	Divulgação da lista preliminar de inscrições	27/11/2025
4	Prazo limite para notificação caso não esteja na lista dos inscritos	Até às 19h do dia 28/11/2025
5	Divulgação da lista final de inscrições homologadas	01/12/2025
6	Palestra de apresentação do curso e sorteio público das vagas	03/12/2025 às 19h no auditório do IFSul Câmpus Charqueadas
7	Divulgação da lista de candidatas/os selecionadas/os	04/12/2025

8	Banca de heteroidentificação	Data será divulgada junto da Relação dos/as candidatos/as selecionados/as no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/
9	Matrícula	Data será divulgada junto da Relação dos/as candidatos/as selecionados/as no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.11 A inscrição para o Processo Seletivo é **GRATUITA** e realizada exclusivamente de forma on-line conforme o cronograma (ver item 2.3), acessando <https://forms.gle/y73uqj5z9WBns8qe9> .
- 3.12 A/O candidata/o é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.
- 3.13 A/O candidata/o, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 3.14 A/O candidata/o terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 3.15 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 3.16 O IFSul não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DA PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO E SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

- 4.11 A participação na palestra de apresentação do curso e no sorteio público das vagas é de caráter eliminatório, e será realizada de forma presencial no IFSul Câmpus de Charqueadas, conforme data e horário especificado na Atividade 6 do Cronograma (ver a tabela do Item 2.3).
- 4.11.1 A palestra de apresentação do curso terá como objetivo apresentar à/ao candidata/o o curso Técnico Integrado de Nível Médio em Fabricação Mecânica EJA-EPT, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pela Coordenação do Curso e pela comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas.
- 4.12 Para o comparecimento na reunião de apresentação do curso e no sorteio público de vagas será necessária a apresentação de documento de identificação com foto do candidato ou do representante legal, no caso de menores de idade.
- 4.13 A listagem final das/os selecionadas/os mediante sorteio será divulgada na data conforme especificado na Atividade 7 do Cronograma (ver a tabela do Item 2.3), no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.11 O não comparecimento na palestra de apresentação do curso e no sorteio público das vagas implica em eliminação do processo seletivo.**
- 5.12 O sorteio será realizado com todos/as os/as candidatos/as presentes na palestra de apresentação do curso, sendo classificados conforme a ordem dos números sorteados (do primeiro ao último).
- 5.13 As vagas de ingresso por Acesso Universal (50% do total de vagas) serão ocupadas pelos primeiros candidatos sorteados.
- 5.14 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo, egressos do ensino público, enquadrados no sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade atribuída no ato da

inscrição, sequencialmente em ordem de acordo com a classificação pelo sorteio.

5.15 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

- 5.15.1 As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.
- 5.15.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao Item 1.11 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

- 6.11 As matrículas serão realizadas de forma on-line, via Balcão Digital no aplicativo GOV.BR, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Charqueadas, no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 6.12 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.
- 6.13 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 6.14 Conforme Organização Didática do IFSul, o/a acadêmico/a que faltar consecutivamente, sem justificativa, em todas as disciplinas, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do primeiro período letivo, terá cancelamento compulsório da matrícula, o que implicará liberação da vaga para o próximo candidato classificado no respectivo processo seletivo.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.11 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas.
- 7.12 O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar as/os candidatas/os, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.
- 7.13 A comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas irá divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO AFONSO DA SILVA LIMA
Diretor-Geral Câmpus
Charqueadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS**

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato selecionado pela reserva de vagas e convocado para apresentação da documentação deverá apresentar os documentos conforme o enquadramento da sua cota, os quais serão analisados para comprovação do direito à reserva.
- 1.2. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar toda a documentação original para conferência.
- 1.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 1.4. Os documentos que devem ser enviados pelos candidatos aprovados e convocados podem variar de acordo com a modalidade da vaga, devendo ser observado os itens que segue.

1.4.1. Relação dos documentos básicos e acadêmicos que devem ser apresentados por todos os candidatos:

- 1.4.1.1. Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- 1.4.1.2. Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento;
- 1.4.1.3. Cópia digitalizada do CPF;
- 1.4.1.4. Cópia digitalizada do comprovante de residência - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- 1.4.1.5. Para candidatos do **ACESSO UNIVERSAL** - Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- 1.4.1.6. Para candidatos das **COTAS** - Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, **cursado em escola pública**, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- 1.4.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (carteira de reservista), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- 1.4.1.8. Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos.
- 1.4.1.9. Se candidato estrangeiro, também deverá apresentar:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

1.4.2. Relação dos documentos de pessoa com deficiência, que devem ser apresentados pelas cotas L5, L6, L7 e L8:

- 1.4.2.1. Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.4.3. Relação dos documentos de autodeclaração de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que devem ser apresentados pelas cotas L2, L4, L6, L8, L9 e L10:

- 1.4.3.1. Além da documentação necessária, os candidatos negros (pretos ou pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6, L8, L9 e L10 e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, conforme disposto no Item 1.10.
- 1.4.3.2. Candidatos indígenas deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA e Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- 1.4.3.3. Candidatos quilombola deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA.

1.4.4. Relação dos documentos socioeconômicos e de renda que devem ser apresentados pelas cotas L1, L2, L5, L6 e L9:

- 1.4.4.1. No momento da matrícula será solicitado o preenchimento do FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA.
- 1.4.4.2. Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos):
 - Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos):
 - Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
 - Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
 - Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.
- 1.4.4.3. Comprovante de Renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família):
 - Se Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos:
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
 - Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato

- atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Se exerce Atividade Rural:
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
 - Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural.
- Se Aposentados e Pensionistas:
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscr/hiscr_elnicio.xhtml
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Se Autônomos e Profissionais Liberais:
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
 - Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos;
 - Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos

bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

- Se recebe Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
 - Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Se Desempregado ou Do Lar:
 - formulário Declaração para Cálculo de renda per capita.